



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)
em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 02/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (ACESSO UNIVERSAL) – vaga remanescente/2021

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021/módulo II, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **DOUTORADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **01 de abril à 17 de abril de 2021**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo e os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser **escaneados** e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com ou jacirabraga@hotmail.com até às 23h59min do dia **17 de abril de 2021**.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas como Física e Química, a critério da Comissão Coordenadora do Programa.

2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Doutorado

a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) **Planilha de avaliação** do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentada. **Os documentos deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação** (disponível no site do Programa – Documentos - <http://www.ufpel.edu.br/ib/botanica/fisiologiavegetal/>), a qual deverá ser devidamente preenchida e impressa.

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

e) Fotocópias da Carteira de Identidade (**atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura**), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.

g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>).

arquivo "**Declaração de Etnia editável**") preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Proposta de projeto de tese (**anteprojeto**), dentro de uma das linhas de pesquisas do programa: **(a) Fisiologia Celular e Molecular, (b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas, c) Nutrição e Metabolismo de Plantas**

4-Todas as etapas da seleção, incluindo as apresentações de projetos e arguições, serão realizadas de forma exclusivamente remota (não presencial). Os candidatos serão contatados pela coordenação do PPGFV e informados sobre a plataforma de vídeo conferência que será utilizada.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado poderão se inscrever.** Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aluno deverá apresentar o atestado de defesa do Mestrado na data da primeira matrícula. **Caso não o faça perderá o direito a vaga.**

6- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (jacirabraga@hotmail.com ou ppgfv.ufpel@gmail.com).

7- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/>).

8- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 3, nas condições explicitadas anteriormente.

9- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **24 de abril de 2021**, no site <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal> na seção notícias.

10- Os candidatos ao Doutorado serão avaliados nos dias **28 e 29 de abril de 2021**, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV.

O Processo Seletivo será realizado em 03 fases e contemplará:

1) Na primeira fase - avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.

2) Na segunda fase - análise do texto da Proposta de projeto de tese (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

3) Na terceira fase - apresentação da Proposta do projeto de tese, seguido das arguições. Esta fase é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

NA PONTUAÇÃO:

- a) **Análise do *Curriculum Vitae*: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos** (Histórico escolar e planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) - o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. **A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada**, e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/>). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.
- b) **Análise da Proposta de Projeto de tese ou anteprojetos**– serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).
- d) **Análise da apresentação e arguições referentes aos anteprojetos** - será exigida a **apresentação oral do anteprojeto**, de no máximo 20 minutos (em Power Point) (até 4,0 pontos), **seguido das arguições** (até 6,0 pontos). Será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fisiologia vegetal relacionado ao Plano ou Anteprojeto.

NA CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo – Peso 4
- b) Análise da proposta de projeto– Peso 3
- c) Análise das arguições – Peso 3
- d) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq 7,0$.

IV – NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Doutorado: 03 (três)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas:

- A) Doutorado - 01 vaga por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo, 01 vaga para servidores da UFPEL.

- 1) Os/as candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital (25% do total), para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos/as negros/as e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos/as com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos/as em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos/as ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPel aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Os candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos/as em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia **01 de maio de 2021**, na página do Programa e no portal da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal>).
- b) Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

VI– DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.

- b) Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o/a candidato/a com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.
- c) Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo **com a disponibilidade de orientação**.
- d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, vir ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.
- e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item III, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.
- g) A documentação dos candidatos/as com inscrições não homologadas e que não foram selecionados/as estará à disposição dos/as mesmos/as, durante trinta dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do Programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.
- h) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- i) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de março de 2021.



Prof. Dr. Eugenia Jacira Bolacel Braga
COORDENADOR PRÓ-TEMPORE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FISILOGIA VEGETAL